



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES

PROJETO DE LEI Nº _____/2021.

**EMENTA: AUTORIZA A CRIAÇÃO DO
NÚCLEO CAMPINENSE DE INTERVENÇÃO
PRECOCE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º- Autoriza o Poder público a criar o Núcleo Campinense de Intervenção Precoce.

Parágrafo único – O Projeto de que trata o caput deste artigo tem como objetivo criar políticas públicas para intervenção precoce em recém-nascidos, antes que os sinais e sintomas se instalem.

Art. 2º - O Núcleo Campinense de Intervenção Precoce tem como principal objetivo gerar fluxo correto de atendimento para recém nascidos que sinais de alerta e atraso no seu desenvolvimento neuropsicomotor e será formado pelos profissionais que compõem o Instituto de Saúde Elpídio de Almeida (ISEA), o Centro Especializado em Reabilitação (CER) e o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS – Infantil) em Campina Grande.

Art. 3º - O Núcleo Campinense de Intervenção Precoce será composto por um coordenador (a), psicólogos, fisioterapeutas e demais profissionais que atuam nessa área.

Art. 4º - No Núcleo de Intervenção Precoce funcionará da seguinte forma:

I – Os bebês nascidos no ISEA, que necessitarem, serão encaminhados ao Núcleo de Intervenção Precoce;

II – O Núcleo Campinense de Intervenção Precoce avaliará todo histórico do pré-natal do bebê até o seu nascimento;

III – se for constatado algum atraso do desenvolvimento neuromotor, o bebê será encaminhado para o CER, se for constatado atraso do desenvolvimento neuropsicomotor será encaminhado para o CAPS – Infantil, para tratamento precoce adequado.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES

IV - O Núcleo de Intervenção Precoce poderá contar com parceria público-privada tendo auxílio de universidades por meio de projetos de ensino, extensão e pesquisa, cumprindo o tripé da educação.

Art. 5º - Ficará a cargo do Poder Executivo Municipal a escolha do espaço para funcionamento do Núcleo Campinense de Intervenção Precoce, preferencialmente nas dependências do ISEA, para facilitar o acesso das mães e dos bebês ao Núcleo.

Art. 6º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


CAROL GOMES

Vereadora - PROS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A saúde mental do município de Campina Grande em 2005 inicia um novo caminho nesta linha de cuidar através da reforma psiquiátrica com a interdição do Hospital psiquiátrico João Ribeiro, reorganizando assim, através da criação de serviços substitutivos na atenção em saúde mental como residências terapêuticas, centros de atenção psicossocial (CAPS), emergência psiquiátrica e centro de convivência.

O Caps Infantil foi desenvolvido a partir de experiências clínicas vivenciadas no Hospital Universitário Alcides Carneiro, Instituto de Saúde Elpídio de Almeida - ISEA e UEPB, com mães à procura de ajuda para atendimento com suas crianças cada vez menores.

Antes da criação, o CAPS Infantil funcionava em um anexo do ISEA e o serviço foi inaugurado em junho de 2006, sendo o único CAPS com o olhar voltado especificamente para a criança desde o zero ano de idade. Sua criação realiza intervenção precoce, ou seja, intervir em tempo hábil, através de sinais e sintomas de sofrimento anunciados pelo bebê que está em risco.

O Centro Especializado em Reabilitação (CER) de Campina Grande é uma importante referência na assistência às pessoas com deficiências na Paraíba. Em 2019, essa referência foi reafirmada com o número de atendimentos realizados, já que quase 70 mil pessoas deram entrada para realizar algum atendimento ou procedimento na unidade.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES

Ainda existem atendimentos nas áreas de Audiometria, Fonoaudiologia, Neurologia, Nutrição, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pedagogia, Pediatria, Psicologia, Serviço Social, Triagem e Urologia.

Este risco precisa de diagnóstico precoce (tempo hábil), para que assim possa acontecer a intervenção através de uma equipe interdisciplinar. Quando se fala Caps Infantil —> sofrimento psíquico —> atraso do desenvolvimento neuropsicomotor —> obedecendo a neuroplasticidade que aceita as intervenções em tempo hábil e modifica um diagnóstico que pode ser mudado através desta linha de cuidar. Intervir antes que os sinais e sintomas não se instalem.

De forma prática, o bebê que nascerá no ISEA passará pela UTI Neonatal será encaminhado para o Núcleo de Intervenção Precoce onde terá todo o seu histórico analisado, desde o pré-natal, possível quebra de vínculo mãe x bebê, entre outros pontos que podem ocasionar sinais de alerta e atraso de desenvolvimento (exemplo: paralisia cerebral leve).

A partir disso, o bebê poderá ser encaminhado para o CER - Centro Especializado em Reabilitação em caso de atraso no desenvolvimento neuromotor, ou para o Centro Campinense de Intervenção Precoce (Capsinho) em caso de atraso de desenvolvimento neuropsicomotor.

A partir deste cuidar de gerir o fluxo de atenção para o bebê e mãe, nasce assim um programa pertinente que fortalece as Políticas Públicas adequadas de tratamento para estas crianças (bebês). Com esse olhar preciso(fluxo) e diagnóstico adequado, os bebês, consequentemente, vão receber o tratamento adequado em tempo hábil.

Aqui é importante frisar que quando há evolução progressiva do quadro, gera alto custo para o município, que terá que arcar com a consequência da evolução insatisfatória (debilitação progressiva - cronificação da patologia), levando até ao pagamento de pensões vitalícias e medicações em uso de serviço hospitalar.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES

Pensar neste projeto, neste fluxo de encaminhamentos implicados através da referência e contra referência é pensar no futuro dos cidadãos deste município e em futuros adultos com mais qualidade de vida.

Eis a razão pela qual solicito dos nobres pares a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 20 de dezembro de 2021.


CAROL GOMES
Vereadora - PROS